

O papel do urbanista na C.M.L.

Das recepções às condições...

*Guilherme Alves Coelho**

Solicitado pela MALHA URBANA a prestar um pequeno depoimento sobre o papel do urbanista na Câmara Municipal de Lisboa, desde logo me pareceu inquestionável que a sua participação é, não só desejável, como no futuro, e à medida que a profissão se for afirmando, fundamental para o desenvolvimento urbano da cidade.

Tanto quanto conheço do vosso curso, ele poderá vir a preencher uma lacuna que neste Município (e nos outros) tem vindo, de certo modo a ser preenchido por "amadores"- arquitectos e engenheiros. Não tanto nas áreas profissionais que concorrem para o processo urbanístico, mas essencialmente, naquele papel de coordenação, que qualquer projecto ou plano sempre tem necessidade. A abrangência pluridisciplinar da formação do urbanista, que lhe permite ter uma visão global sobre as restantes áreas disciplinares, é decisória no processo urbano. Mas nem tudo são rosas e aos novos urbanistas apresenta-se um quadro profissional estabelecido, que só com o seu próprio esforço e competência, eles poderão alterar.

Posto isto passaria a dar-vos uma pequena nota sobre a prática da profissão na CML, por me parecer que terá mais interesse conhecer esta faceta da prática da profissão, do que longas tiradas teóricas sobre a mesma.

Em primeiro lugar, lembraria aqui que compete aos municípios proceder ao planeamento e à gestão urbanística nas áreas dos respectivos concelhos. Quanto ao planeamento, quando este se traduz na elaboração de planos, pode ser elaborado directamente pelos próprios técnicos do município ou encomendado, por este a equipas do exterior, mediante programas e acompanhamento realizados pelos serviços municipais.

Esses planos são depois sujeitos à apreciação e aprovação dos órgãos do município e publicados no Diário da República, ficando a constituir documentos legais (normalmente portarias).

Quanto à gestão está na sua generalidade entregue aos serviços municipais, por vezes com o apoio de consultores externos.

No caso específico do município de Lisboa, o processo de elaboração e gestão urbanística (e aqui se inclui o processo de licenciamento, quer de edifícios, quer de loteamentos particulares), tem sido tradicionalmente da competência da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística (DMPGU), à excepção de um período, entre 1990 e 1995 e que a elaboração de planos foi da competência da Direcção de Projecto (DPE), expressamente criada para o efeito.

Outros serviços municipais elaboram eventualmente planos para determinadas áreas da cidade, como o Departamento de Construção de Habitação para a zona de Cheias e outras áreas, a Direcção de Projecto COPRAD, para áreas de barracas, e até mesmo a empresa municipal EPUL que também elabora e promove empreendimentos próprios.

Para além destes, outros Departamentos de índole sectorial, intervêm, dando pareceres nos processos urbanísticos. São o caso do Departamento de Trânsito, do Ambiente e Espaços Verdes, de Saneamento, etc.

De acordo com as reestruturações promovidas recentemente pela Câmara, para vários serviços, foi atribuída à Direcção Municipal de Planeamento Estratégico a supervisão da aplicação do Plano Director Municipal (publicado 21 de Setembro de 1994) e a garantia da aplicação das opções estratégicas do município aprovadas anteriormente através do Plano Estratégico.

Ao Departamento de Planeamento Urbanístico (da DMPGU) ficou atribuído o planeamento urbanístico propriamente dito: elaboração de planos de ordem inferior ao PDM, e sua gestão, bem como a gestão de planos anteriormente elaborados. Outra competência deste Departamento diz respeito à recolha, coordenação e tratamento de toda a informação urbanística, para a qual estamos a iniciar a informatização dos serviços, nomeadamente na implementação do SIG (Sistema I de Informação Geográfica).

Outra área diz respeito à apreciação de processos, quer a solicitação dos particulares, quer dos próprios serviços, quer ainda de entidades exteriores. Aqui se inclui também a apreciação de projectos de loteamento.



Finalmente e tendo em vista os interesses dos cidadãos em geral, através do município, deverá este Departamento participar na elaboração e definição da política de solos da cidade.

Estas são em linhas gerais, entre outras, as principais competências deste Departamento, que, como disse anteriormente, terá como principal missão, assegurar a coordenação dos processos urbanísticos, independentemente dos serviços onde decorrem, e para toda a cidade.

Este Departamento, que foi criado à cerca de um ano, ainda não se encontra estruturado na sua totalidade, nem o seu quadro de pessoal está adequado, sendo bastantes as carências nesse aspecto.

Espero que esta síntese vos possa ter dado uma ideia da prática do urbanismo num município como Lisboa.

Muita coisa fica por dizer, nomeadamente quanto às dificuldades. De ordem burocrática, que constituem um dos principais constrangimentos. A ausência de um quadro legislativo para o Planeamento Urbanístico, que dê coerência normativa ao conjunto de leis avulsa e por vezes contraditórias, se não mesmo inaplicáveis. A ausência de uma verdadeira autonomia autárquica que dignifique os técnicos, etc.

Muitos destes constrangimentos só o tempo e a vontade dos responsáveis políticos os poderão resolver.

Porém, grande parte do que está por fazer depende da determinação e da convicção serena daqueles que fazem profissão da luta pela melhoria do ambiente urbano, da aplicação prática dos saberes curriculares – os técnicos.

Para finalizar, desejo-vos um até breve, e felicidades para o vosso curso.

P.S.- Neste momento encontra-se a estagiar neste Departamento uma finalista do vosso curso.



* Arq. Guilherme Alves Coelho, Director do Departamento de Planeamento Urbanístico da DMPGU da CML.

Fotos: Fernando Costa e Fernando Valente